

**LEI Nº 691/2025**

*“Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 429 de 27 de junho de 2013 (Institui o Programa Pró Família, e dá outras providências), e dá outras providências.”*

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do artigo 8º da Lei nº 429/2013, que passará ter a seguinte redação:

*“Art. 8º - Fica fixado o número de 115 (cento e quinze) cestas básicas e Kits Mais Saúde a serem oferecidas a cada 02 (dois) meses aos beneficiários do inciso I e III do art. 5º desta Lei e a quantidade de 5.000 (cinco mil) litros de leite por mês a serem oferecidas diariamente aos beneficiários do inciso II do art.5º desta Lei”(NR).*

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS